



# Normativos do Banco Central Combate a Fraudes

Atualizado até  
**outubro/ 2025**

# Índice

Introdução .....	<b>03</b>
Resumos por normativa .....	<b>03</b>

## Normativos do Banco Central Combate a Fraudes

Atualizado até  
**outubro/ 2025**

## Introdução

Este relatório consolidado apresenta o mapeamento das normas e regulamentações emitidas pelo Banco Central do Brasil (BCB) relacionadas à prevenção e ao combate a fraudes financeiras. O objetivo é fornecer um guia executivo e didático, com detalhamento técnico suficiente para apoiar decisões de compliance, risco e operações.

## Resumos por normativa (detalhados)

### **Circular BCB nº 3.891/2018**

Data de publicação: 28/03/2018

#### **Objetivo / Resumo:**

Estabelece regras e procedimentos para a implementação de políticas, controles e práticas voltadas à prevenção de fraudes e segurança cibernética nas instituições financeiras e demais reguladas pelo BCB. Essa circular foi um dos primeiros marcos do Banco Central na estruturação de diretrizes de segurança da informação. Define a necessidade de políticas internas robustas, planos de continuidade de negócios, controles de acesso e segregação de funções, além da obrigatoriedade de comunicar incidentes relevantes ao Bacen.

#### **Aplicabilidade antifraude:**

Exige a criação de controles preventivos e reativos contra-ataques e fraudes eletrônicas, reforçando governança, rastreabilidade e gestão de riscos.

**Link:** [Circular BCB nº 3.891/2018](#)



**Resolução BCB nº 1/2020 (Regulamento do PIX)**

Data de publicação: 12/08/2020

**Objetivo / Resumo:**

Dispõe sobre a política de segurança cibernética e requisitos para contratação de serviços de processamento e armazenamento de dados e de computação em nuvem por instituições financeiras. Estabelece diretrizes para proteção de informações e integridade de sistemas financeiros, obrigando instituições a adotar controles de segurança, planos de contingência e gestão de terceiros.

**Aplicabilidade antifraude:**

Base normativa fundamental para mitigação de fraudes digitais, pois exige monitoramento contínuo de vulnerabilidades e gestão de riscos de provedores.

**Link:** [Resolução BCB nº 1/2020](#)

---

**Resolução BCB nº 402/2024**

Data de publicação: 22/07/2024

**Objetivo / Resumo:**

Estabelece procedimentos de identificação e tratamento de fraudes eletrônicas em operações de pagamento. Exige que as instituições financeiras mantenham estruturas dedicadas à detecção, comunicação e mitigação de fraudes em tempo real, com relatórios periódicos ao Bacen.

**Aplicabilidade antifraude:**

Norma central do arcabouço antifraude, determinando controles de alerta, bloqueios preventivos e comunicação integrada via DRF (Detecção de Risco de Fraude).

**Link:** [Resolução BCB nº 402/2024](#)



**Resolução BCB nº 403/2024**

Data de publicação: 22/07/2024

**Objetivo / Resumo:**

Dispõe sobre o compartilhamento de informações de fraude entre instituições financeiras. Institui um mecanismo de cooperação obrigatória entre participantes do Sistema Financeiro Nacional (SFN) para troca segura de dados sobre ocorrências de fraude.

**Aplicabilidade antifraude:**

Cria um ambiente colaborativo que acelera a detecção de fraudes repetitivas e melhora o tempo de resposta operacional.

**Link:** [Resolução BCB nº 403/2024](#)

---

**Instrução Normativa BCB nº 508/2024**

Data de publicação: 30/08/2024

**Objetivo / Resumo:**

Regulamenta os procedimentos de homologação de instituições participantes do arranjo PIX. Determina testes formais e requisitos técnicos para adesão, incluindo certificações de segurança, simulações de transações e auditoria de conformidade.

**Aplicabilidade antifraude:**

Garante que participantes do PIX atendam a padrões rigorosos de segurança antes de operar, reduzindo riscos de fraude sistêmica.

**Link:** [IN BCB nº 508/2024](#)



**Instrução Normativa BCB nº 580/2024**

Data de publicação: 30/12/2024

**Objetivo / Resumo:**

Dispõe sobre a coleta e compartilhamento de informações relacionadas a tentativas e ocorrências de fraude em operações de pagamento. Cria uma base de dados centralizada de fraudes reportadas, permitindo que instituições financeiras e de pagamento enviem ao Bacen informações sobre transações suspeitas, padrões de ataque e modus operandi de fraudadores.

**Aplicabilidade antifraude:**

Aumenta a visibilidade setorial sobre golpes recorrentes e padrões de comportamento criminoso, possibilitando ações preventivas coordenadas.

**Link:** [IN BCB nº 580/2024](#)

---

**IN BCB nº 587/2025**

Data de publicação: 31/01/2025

**Objetivo / Resumo:**

Estabelece requisitos técnicos e operacionais para o uso de inteligência artificial e automação em processos de prevenção a fraudes. Regula o uso de algoritmos de machine learning e mecanismos automatizados de monitoramento de transações, impondo padrões de transparência, auditoria e explicabilidade das decisões automatizadas.

**Aplicabilidade antifraude:**

Incentiva o uso responsável de IA para detectar comportamentos suspeitos, assegurando que decisões automatizadas possam ser auditadas e justificadas.

**Link:** [IN BCB nº 587/2025](#)



## Normativos do Banco Central - Combate a Fraudes

**IN BCB nº 593/2025**

Data de publicação: 19/03/2025

### **Objetivo / Resumo:**

Define os critérios para comunicação de tentativas de fraude relacionadas ao PIX e outros arranjos de pagamento instantâneo. Alinha o reporte de fraudes a uma taxonomia comum, facilitando a análise estatística e a identificação de instituições mais vulneráveis a ataques.

### **Aplicabilidade antifraude:**

Amplia a capacidade de rastrear golpes envolvendo PIX e sistemas similares, apoiando o aprimoramento dos mecanismos antifraude e de bloqueio cautelar.

**Link:** [IN BCB nº 593/2025](#)

---

**IN BCB nº 594/2025**

Data de publicação: 19/03/2025

### **Objetivo / Resumo:**

Dispõe sobre requisitos mínimos de segurança para APIs abertas (Open Finance). Estabelece padrões de autenticação, criptografia e governança para APIs, assegurando que o compartilhamento de dados entre instituições ocorra de forma segura.

### **Aplicabilidade antifraude:**

Mitiga riscos de interceptação e manipulação de dados no ecossistema do Open Finance, protegendo os consumidores de fraudes baseadas em engenharia social ou roubo de credenciais.

**Link:** [IN BCB nº 594/2025](#)



## Normativos do Banco Central - Combate a Fraudes

**IN BCB nº 631/2025**

Data de publicação: 05/06/2025

### **Objetivo / Resumo:**

Regulamenta a obrigatoriedade de relatórios de incidentes de segurança com impacto em clientes. Determina que instituições informem ao Bacen, e quando aplicável, ao público, sobre incidentes relevantes que possam comprometer dados de clientes, valores ou integridade de sistemas.

### **Aplicabilidade antifraude:**

Incentiva transparência e gestão proativa de riscos cibernéticos, fortalecendo a confiança no sistema financeiro e a capacidade de resposta rápida a fraudes.

**Link:** [IN BCB nº 631/2025](#)

---

**IN BCB nº 635/2025**

Data de publicação: 09/06/2025

### **Objetivo / Resumo:**

Define diretrizes para integração de dados cadastrais e comportamentais no monitoramento de risco de fraude. Estabelece padrões para cruzamento de dados internos e externos (como bureaus de crédito, registros públicos e plataformas antifraude), a fim de melhorar a precisão na identificação de comportamentos suspeitos.

### **Aplicabilidade antifraude:**

Reforça a detecção preditiva de fraudes e amplia a cooperação entre instituições financeiras.

**Link:** [IN BCB nº 635/2025](#)



## Normativos do Banco Central - Combate a Fraudes

**IN BCB nº 654/2025**

Data de publicação: 28/08/2025

### **Objetivo / Resumo:**

Dispõe sobre os procedimentos de verificação e autenticação de identidade digital nos processos de abertura de conta e contratação de produtos financeiros. Estabelece diretrizes para uso de biometria, reconhecimento facial e validação cruzada de dados cadastrais, inclusive com integração ao Gov.br e outras bases oficiais.

### **Aplicabilidade antifraude:**

Reduz fraudes de identidade e falsificação documental, reforçando os mecanismos de KYC e onboarding digital.

**Link:** [IN BCB nº 654/2025](#)

---

**IN BCB nº 661/2025**

Data de publicação: 11/09/2025

### **Objetivo / Resumo:**

Dispõe sobre os requisitos para auditoria e governança dos sistemas de monitoramento de fraude. Exige que os sistemas antifraude passem por auditorias internas e externas periódicas, com documentação de regras, parâmetros e justificativas para bloqueios e alertas.

### **Aplicabilidade antifraude:**

Aumenta a transparência e confiabilidade dos mecanismos antifraude, prevenindo erros e abusos na gestão automatizada de riscos.

**Link:** [\(aguardando publicação oficial\)](#)



**Instrução Normativa BCB nº 412/2023**

Data de publicação: 26/09/2023

**Objetivo / Resumo:**

Define as diretrizes de comunicação de incidentes operacionais e de segurança no âmbito do Sistema Financeiro Nacional. Obriga as instituições a reportarem incidentes relevantes (inclusive tentativas de fraude), que possam comprometer a integridade, disponibilidade ou confidencialidade de dados financeiros.

**Aplicabilidade antifraude:**

Permite ao Bacen monitorar e identificar tendências de ataques e fraudes, além de incentivar planos de resposta e contingência estruturados.

**Link:** [IN BCB nº 412/2023](#)

---

**Instrução Normativa BCB nº 588/2025**

Data de publicação: 31/01/2025

**Objetivo / Resumo:**

Define as regras para comunicação e bloqueio cautelar em casos de suspeita de fraude no PIX. Padroniza o procedimento de bloqueio temporário de valores quando há indícios de fraude, garantindo a comunicação entre instituições e a rastreabilidade das ações.

**Aplicabilidade antifraude:**

Fortalece a resposta imediata contra fraudes no PIX, protegendo clientes e reduzindo perdas financeiras.

**Link:** [IN BCB nº 588/2025](#)



## Normativos do Banco Central - Combate a Fraudes

### **Resolução BCB nº 501/2025**

Data de publicação: 11/09/2025

#### **Objetivo / Resumo:**

Altera o regulamento do PIX para aprimorar mecanismos de segurança e governança. Introduz novos requisitos de autenticação, regras para bloqueios preventivos e obrigações de comunicação de fraudes, com foco em operações instantâneas.

#### **Aplicabilidade antifraude:**

Eleva o nível de segurança do PIX e reduz vulnerabilidades associadas à engenharia social.

**Link:** [Resolução BCB nº 501/2025](#)

---

### **Resolução BCB nº 506/2025**

Data de publicação: 26/09/2025

#### **Objetivo / Resumo:**

Dispõe sobre o uso de dados compartilhados no Open Finance para prevenção de fraudes e gestão de risco de crédito. Permite que instituições utilizem informações de comportamento financeiro compartilhadas via Open Finance para alimentar modelos de prevenção a fraudes.

#### **Aplicabilidade antifraude:**

Reforça a análise de padrões anômalos e o cruzamento de dados entre instituições, ampliando a capacidade preditiva de detecção de fraudes.

**Link:** [Resolução BCB nº 506/2025](#)



**Resolução BCB nº 475/2025**

Data de publicação: 26/05/2025

**Objetivo / Resumo:**

Atualiza e consolida os procedimentos obrigatórios de prevenção, detecção e resposta a fraudes em instituições financeiras e de pagamento. É uma das normas mais recentes e abrangentes sobre combate a fraudes. Determina que todas as instituições implementem políticas integradas de segurança da informação, mecanismos de monitoramento contínuo de transações e relatórios periódicos de indicadores de fraude ao Bacen. Exige também que haja uma área responsável por governança antifraude, com papéis e responsabilidades claramente definidos.

**Aplicabilidade antifraude:**

Consolida a estrutura de governança antifraude, padroniza a resposta a incidentes e reforça a cultura de prevenção em todo o sistema financeiro.

**Link:** [Resolução BCB nº 475/2025](#)

---

**Resolução BCB nº 142/2021**

Data de publicação: 23/09/2021

**Objetivo / Resumo:**

Define critérios para o compartilhamento de dados e informações no âmbito do Open Banking (atual Open Finance). Regula o ecossistema de interoperabilidade entre instituições financeiras e de pagamento, incluindo regras de consentimento e segurança de dados.

**Aplicabilidade antifraude:**

Favorece a rastreabilidade de operações e permite validações cruzadas de identidade e comportamento financeiro, reduzindo riscos de falsificação e fraude de identidade.

**Link:** [Resolução BCB nº 142/2021](#)



**Resolução BCB nº 343/2023**

Data de publicação: 04/10/2023

**Objetivo / Resumo:**

Dispõe sobre requisitos para prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo (PLD/FT). Introduz parâmetros atualizados para due diligence, monitoramento de transações e comunicação de operações suspeitas ao Coaf.

**Aplicabilidade antifraude:**

Conecta as obrigações de PLD/FT à mitigação de fraudes financeiras, reforçando a análise comportamental e o reporte tempestivo de irregularidades.

**Link:** [Resolução BCB nº 343/2023](#)

---

**Resolução Conjunta nº 6/2023**

Data de publicação: 23/05/2023

**Objetivo / Resumo:**

Estabelece diretrizes conjuntas entre o Banco Central, CVM e SUSEP sobre compartilhamento de informações de fraudes. Obriga as instituições reguladas por qualquer dos órgãos signatários a reportar incidentes relevantes de segurança e a manter planos de resposta e continuidade de negócios integrados.

**Aplicabilidade antifraude:**

Fortalece a integração entre os órgãos reguladores e cria uma base interinstitucional para combate coordenado a fraudes.

**Link:** [Resolução Conjunta nº 6/2023](#)



## Normativos do Banco Central - Combate a Fraudes

### **Resolução BCB nº 198/2022**

Data de publicação: 11/03/2022

#### **Objetivo / Resumo:**

Dispõe sobre a implementação do Open Finance e os requisitos para a fase de iniciação de transações de pagamento. Amplia o escopo do Open Finance e define padrões técnicos e operacionais para o compartilhamento de dados sensíveis, autenticação forte de clientes e autorização de acesso.

#### **Aplicabilidade antifraude:**

Eleva o nível de segurança digital, reduzindo o risco de interceptação de dados e fraudes de identidade durante o processo de iniciação de pagamento.

**Link:** [Resolução BCB nº 198/2022](#)

---

### **Voto BC nº 105/2025**

Data de publicação: 10/3/2025

#### **Objetivo / Resumo:**

Delibera sobre a modernização do ecossistema antifraude nacional e o aprimoramento das ferramentas de monitoramento em tempo real. Define diretrizes estratégicas internas para que o Bacen promova o fortalecimento da infraestrutura antifraude, integrando bases de dados e intensificando a cooperação com instituições financeiras.

#### **Aplicabilidade antifraude:**

Atua como diretriz política e técnica para unificação de esforços entre o Banco Central, instituições e provedores de tecnologia.

**Link:** [\(documento interno do Bacen — sem link público disponível\)](#)





● FRAUD & SECURITY